

S.O.S

RIO GRANDE DO SUL

/NENHUM DE NÓS É TÃO BOM QUANTO TODOS NÓS JUNTOS

PORTARIA MTE Nº 729/2024 –
SUSPENSÃO RECOLHIMENTO FGTS



Conforme já havia sido anunciado pelo Governo Federal, a Portaria nº 729 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) foi publicada dia 15 de maio para autorizar a **suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referentes às competências de **abril a julho de 2024**, devidos por empregadores situados nos municípios do estado do Rio Grande do Sul atingidos pelo estado de calamidade reconhecido pela Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 1.587, de 13 de maio de 2024.



A mesma Portaria estabelece que **os depósitos** referentes às competências suspensas **poderão ser efetuados em até quatro parcelas** a partir da competência de **outubro de 2024**, na data prevista para o recolhimento mensal devido.



Para os empregadores situados nos municípios* abrangidos pelo mesmo benefício, assegurado pela Portaria nº 3.553/2023, do MTE, e que já estavam realizando o recolhimento parcelado do FGTS, a Portaria nº 729/2024 autoriza que haja a prorrogação do parcelamento para as competências a partir de outubro de 2024, observado o prazo já contratado.



O MTE e o agente operador do FGTS terão prazo de 10 dias, a contar da publicação da Portaria nº 729/2024, para definir os procedimentos operacionais para os empregadores.

MUNICÍPIOS AUTORIZADOS A UTILIZAR A PORTARIA Nº 729/2024

- 1 Arambaré
- 2 Arroio do Meio
- 3 Barra do Rio Azul
- 4 Bento Gonçalves
- 5 Bom Retiro do Sul
- 6 Candelária
- 7 Canoas
- 8 Canudos do Vale
- 9 Caxias do Sul
- 10 Colinas
- 11 Cruzeiro do Sul
- 12 Doutor Ricardo
- 13 Eldorado do Sul
- 14 Encantado
- 15 Estrela
- 16 Fontoura Xavier
- 17 Guaíba
- 18 Imigrante
- 19 Lajeado
- 20 Marques de Sousa
- 21 Montenegro
- 22 Muçum
- 23 Pelotas
- 24 Porto Alegre
- 25 Putinga
- 26 Relvado
- 27 Rio Grande
- 28 Rio Pardo
- 29 Roca Sales
- 30 Rolante
- 31 Santa Cruz do Sul
- 32 Santa Maria
- 33 Santa Tereza
- 34 São Jerônimo
- 35 São José do Norte
- 36 São Leopoldo
- 37 São Lourenço do Sul
- 38 São Sebastião do Caí
- 39 São Valentim do Sul
- 40 São Vendelino
- 41 Severiano de Almeida
- 42 Sinimbu
- 43 Taquari
- 44 Travesseiro
- 45 Venâncio Aires
- 46 Veranópolis

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS



MANTENHA-SE INFORMADO E
SAIBA COMO AJUDAR

tozzinifreire.com.br